



GUARAMIRANGA
GOVERNO MUNICIPAL



**ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE À
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.04.01.02**

Aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2025, o Agente de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA/CE, o Sr. Francisco Ramalho Meireles, com intuito de julgar as propostas de preços e documentos de habilitação que foram encaminhados pelo e-mail **guaramirangalicita@hotmail.com** e nenhuma outra foi entregue em original, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Guaramiranga/CE (Centro Administrativo), localizado na Rua Joaquim Alves Nogueira nº. 409 - Centro – Guaramiranga/CE, com observância nas disposições contidas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.04.01.02**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS E ARMAZENAMENTO DE DADOS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAMIRANGA/CE.**, parte integrante deste processo, observando que **NÃO HÁ NENHUM LICITANTE PRESENTE**. Obtivemos as propostas de preço da seguinte empresa:

LICITANTE		VALOR DA PROPOSTA
01	TCM APOIO ADMINISTRATIVO LTDA – CNPJ Nº. 36.755.498/0001-40	R\$: 22.200,00(vinte e dois mil e duzentos reais)

Inicialmente fez-se a verificação se as propostas atendem às exigências contidas no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.04.01.02, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.04.01.02** e seus Anexos. Em relação a esse dispositivo as proponentes, todas as propostas recebidas foram declaradas **CLASSIFICADAS**, por atenderem a todas as exigências contidas nesse processo administrativo. Então chegou-se ao seguinte resultado: **1. TCM APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, apresentou o menor valor global de **R\$: 22.200,00(vinte e dois mil e duzentos reais)**, dividido em **12 (doze) meses**, ou seja, 12 (vezes) de **R\$ 1.850,00 (hum mil, oitocentos e cinquenta reais) – VENCEDORA**. A vencedora foi à empresa **TCM APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, pelo menor preço apresentado, de acordo com o critério estabelecido na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.04.01.02** acima referida. Estando assim concluída a fase de julgamento da proposta de preço, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa. Em ato contínuo o Agente de Contratação analisou todos os documentos de **HABILITAÇÃO** que foram encaminhados juntamente com a proposta de preços, e então concluiu-se que a mesma atende às exigências contidas conforme no presente processo "ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA A SER CONTRATADA", declarando assim a empresa **HABILITADA**. A ata será assinada pelo Agente de Contratação. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Guaramiranga/CE, 07 DE ABRIL DE 2025.


Francisco Ramalho Meireles
Agente de Contratação